

LEI MUNICIPAL Nº 833/2014

“Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências”.

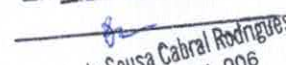
O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Creche Municipal, situada a Rua Raquel de Queiroz, Colina Verde, Município de Teixeira de Freitas, passa a denominar-se Professora Clude Alves Pereira.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas - BA, 09 de dezembro de 2014.


João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 11.12.14

Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
Assessora - Mat. 006

PROCURADORIA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
SANÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº
PROPOSTA E VOTO DA CÂMARA
DATA DE SANÇÃO
DATA DE VOTO
DATA DE REGISTRO